JUSTIFCATIVA

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores e Vereadoras,

A presente Emenda Modificativa propõe uma reestruturação estratégica da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, transformando-a em Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMAMDS). Esta alteração reflete a crescente importância das pautas ambientais e de sustentabilidade no cenário municipal, concentrando as competências relacionadas a essas áreas em uma pasta dedicada.

A nova estrutura de cargos comissionados, mais enxuta e focada, visa otimizar os recursos humanos e financeiros, mantendo apenas as posições essenciais, focando na eficiência e racionalização da máquina pública, alinhando-se aos princípios de economicidade e responsabilidade fiscal, e respondendo às demandas por uma administração mais focada e com menor custo, em conformidade com as diretrizes de boa governança e as recentes exigências do controle externo.

Plenário dos Emancipadores, 14 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador | Progressistas

MÁRCIA PADILHA IZIDORO ROMANO
Vereadoar | Progressistas

OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | Avante

MILTON CESAR PIRES
Vereador | Avante

Ao Exmo. Sr.

DD. MILTON CESAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 095/2025

"ALTERA A DENOMINAÇÃO E A ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, TRANSFORMANDO-A EM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 095/2025:

Art. 1º O inciso II do Art. 1º do Projeto de Lei nº 095/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...) II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMAMDS;" (NR)

Art. 2º O Art. 3º do Projeto de Lei nº 095/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMAMDS tem por finalidade: I - Formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para a proteção, preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, visando ao desenvolvimento

sustentável do Município; II - Planejar, coordenar e monitorar ações de planejamento, gestão e controle que visem à efetividade e eficácia das ações de governo relacionadas ao desenvolvimento sustentável; III - Manter relações e contatos visando à cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável; IV - Estabelecer critérios visando à otimização da ação de defesa do meio ambiente no Município, em articulação com os órgãos federais e estaduais do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA; V - Promover ações de planejamento e coordenação de parcerias e capacitações na área de empreendedorismo sustentável no Município; VI - Coordenar e monitorar serviços de protocolo geral; VII - Verificar, pesquisar e analisar fontes de recursos, bem como elaborar projetos, convênios e planos de trabalho relacionados às suas áreas de atuação".

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SMAMDS, será coordenada por um (01) Secretário, e poderá contar com servidores efetivos com atividades atinentes à Secretaria, e com a seguinte estrutura: Um (01) Diretor de Convênio; Um (01) Assessor de Protocolo Geral; Um (01) Diretor de Empreendedorismo; Um (01) Assessor de Meio Ambiente." (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário que se refiram à antiga estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Inovação, especialmente no que tange aos cargos e divisões não previstos na nova redação do Art. 3º e seu Parágrafo único.

Plenário dos Emancipadores, 14 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador | Progressistas

MÁRCIA PADILHA IZIDORO ROMANO
Vereadoar | Progressistas

OEDER KUZNIER DE RAMOS
Vereador | Avante

MILTON CESAR PIRES
Vereador | Avante